



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 049/2020

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS NA
RECEPÇÃO DE IMÓVEIS A TÍTULO DE
DOAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA
TERESA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

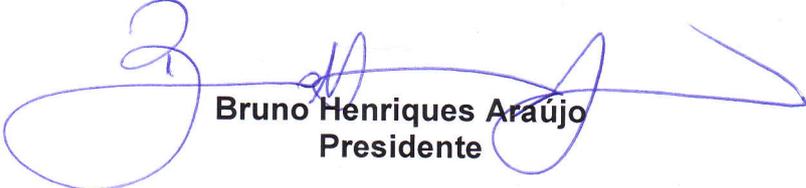
DECRETA:

Art. 1º - Nos casos de doação de bens imóveis para a municipalidade, o Poder Executivo poderá, a seu critério e em acordo com a parte doadora, arcar com as despesas da lavratura de escritura pública e seu respectivo registro em cartório.

Parágrafo Único - Não se aplicam, neste caso, a doação de áreas de terra compreendidas na execução de loteamentos, cujas regras são aquelas estabelecidas no Código Tributário Municipal e na legislação superveniente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 14 de outubro de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente